



PROJETO DE LEI Nº 459/20

Data: 12/03/20

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 140.889,61 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 140.889,61 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Atividade: 2.559	<u>INCENTIVO APSUS/SB</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00	Material de Consumo	3376	140.889,61
Soma.....			140.889,61

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

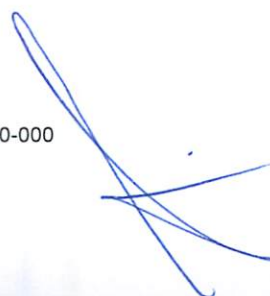
Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.559 **SESA – INCENTIVO APSUS/SB**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
2.559	Município	Incentivo APSUS/SB	10	301	3376		Unidade				
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	140.889,61	-	140.889,61
								2021	-	-	-
Total								140.889,61	-	140.889,61	

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.559 **INCENTIVO APSUS/SB**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.559	Incentivo APSUS/SB	Executivo	10	301	Serviços	3376	140.889,61
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	140.889,61



Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

PROJETO DE LEI Nº 459/20

Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O objeto da funcional é a inclusão no Orçamento Geral do Município no exercício corrente o valor de R\$ \$ 140.889,61 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) na fonte **3376 – INCENTIVO APSUS/SB**, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso, indicando ser de origem de superávit financeiro.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Amin José Hannouche
Prefeito